



PRÊMIO FELUMA/AML DE TEXTOS TEATRAIS

REGULAMENTO

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e a Academia Mineira de Letras (AML) anunciam a realização de concurso visando à concessão do PRÊMIO FELUMA/AML DE TEXTOS TEATRAIS, destinado à premiação dos melhores textos inscritos, de acordo com o presente Regulamento, sendo de responsabilidade exclusiva da AML a organização do certame.

Art. 1º O Prêmio FELUMA/AML de Textos Teatrais destina-se à premiação de 3 (três) textos de dramaturgia de autores mineiros, cujos critérios serão definidos pela AML.

§ 1º O prêmio consistirá em:

1. **Primeiro colocado:** premiação em dinheiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser realizada pela FELUMA, publicação do texto em conjunto com os 3 (três) textos vencedores em um único livro, a ser lançado em dezembro de 2026 e recebimento de 20 (vinte) exemplares do livro mencionado, pela AML.
2. **Segundo colocado:** premiação com a publicação do texto em conjunto com os 3 (três) textos vencedores em um único livro, a ser lançado em dezembro de 2026 e recebimento de 20 (vinte) exemplares do livro mencionado, pela AML.
3. **Terceiro colocado:** premiação com a publicação do texto em conjunto com os 3 (três) textos vencedores em um único livro, a ser lançado em dezembro de 2026 e recebimento de 20 (vinte) exemplares do livro mencionado, pela AML.

§ 2º Como se trata de publicação sem fins lucrativos, os autores deverão ceder os direitos autorais sem ônus para a publicação, fazendo jus ao recebimento de 20 (vinte) exemplares do livro acima mencionado.

§ 3º Estão impedidos de participar do concurso os funcionários, colaboradores diretos e membros da Academia Mineira de Letras (AML) e da FELUMA, de seus Institutos e da FCM-MG, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

§ 4º Terminado o julgamento e conhecida a identidade dos autores até então identificados por pseudônimos, será automaticamente desclassificado aquele que se constatar não ter cumprido o impedimento descrito no parágrafo anterior.



Art. 2º Os textos inscritos deverão ser escritos em língua portuguesa e obrigatoriamente inéditos, sendo desclassificados aqueles que tenham sido objeto de apresentação pública, veiculação ou publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet.

§ 1º Os textos devem ser originais, não sendo admitidas adaptações de outros textos nem conteúdos gerados ou elaborados por sistemas de inteligência artificial.

§ 2º A constatação do não ineditismo ou qualquer não conformidade ao estabelecido neste Regulamento ensejará a inabilitação da inscrição.

§ 3º Nas inscrições o autor deverá assegurar o sigilo da autoria, mediante uso de pseudônimo na obra.

Art. 3º As inscrições poderão ser feitas do dia 10 de agosto a 20 de setembro de 2026 até as 23h59 (horário de Brasília), na forma deste Regulamento, respeitando-se o disposto nos parágrafos 3º e 4º e do Art. 1º.

§ 1º A inscrição para o Prêmio será feita exclusivamente por meio digital, no endereço concurso@academiamineiradeletras.org.br, sendo de plena responsabilidade do inscrito o preenchimento correto dos dados e envio do texto.

§ 2º Cada concorrente poderá apresentar apenas um texto e, no caso de coautoria, apenas um dos autores deverá efetuar a inscrição, devendo obrigatoriamente indicar no formulário de inscrição os dados requeridos dos demais coautores e, na obra, todos os pseudônimos.

§ 3º A inscrição realizada por um dos coautores implicará a anuência e o consentimento dos demais quanto à participação da obra neste Prêmio e na plena aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 4º No ato de inscrição, os concorrentes deverão:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição no link:
https://docs.google.com/forms/d/18BmUvjxi4oedM3pIpSn6QyNhPuiQJiAIyCXo4xPEYrs/viewform?edit_requested=true
- b) Enviar no endereço eletrônico concurso@academiamineiradeletras.org.br toda a documentação abaixo listada, incluindo como título/assunto do e-mail: PRÊMIO FELUMA/AML DE TEXTOS TEATRAIS:
 1. ANEXO I – TERMO DE ACEITE E CESSÃO devidamente preenchido e assinado;
 2. Cópia digitalizada de documento(s) de identificação, contendo nome completo, número de CPF e município de nascimento;
 3. Cópia digitalizada de comprovante de endereço;
 4. Texto teatral nomeado no padrão “Nome da obra + Pseudônimo(s)”.



§ 5º Os textos devem ser encaminhados em arquivos no formato PDF, com páginas em formato A4, numeradas, com espaçamento entre as linhas 1,5, em fonte Times New Roman, tamanho 12.

§ 6º A folha de rosto deve conter apenas o título da obra e o(s) pseudônimo(s) do(s) autor(es).

§ 7º Efetuadas e efetivadas as inscrições, as obras não poderão ser substituídas.

§ 8º A constatação de não conformidade ao estabelecido neste Regulamento ensejará a inabilitação da inscrição.

Art. 4º A avaliação e o julgamento dos textos será de competência de Comissão Julgadora, que selecionará as obras vencedoras, atribuindo-lhes o primeiro, o segundo e o terceiro lugar.

§1º A Comissão Julgadora será formada por pessoas designadas pela Academia Mineira de Letras.

§ 2º A Comissão Julgadora levará em conta a qualidade literária dos textos e sua potencialidade cênica, considerando a construção dramática, a verossimilhança das personagens, a dinâmica dos diálogos, a clareza das indicações de cena e a viabilidade de encenação.

§ 3º A classificação não será suscetível de recursos ou impugnações.

§ 4º O resultado será divulgado até dezembro de 2026, postado nas redes sociais e no site da FELUMA e da Academia Mineira de Letras, além de enviado por e-mail e/ou WhatsApp para os vencedores pela própria AML.

Art. 5º Serão desclassificadas automaticamente as obras inscritas que apresentem conteúdo de natureza sectária, discriminatória, partidária, religiosa ou que contrarie as políticas institucionais adotadas pelas entidades organizadoras.

Art. 6º O material enviado para inscrição poderá ser, a critério dos organizadores, destruído após a conclusão do concurso ou arquivado pela FELUMA e ou pela Academia Mineira de Letras.

Art. 7º Os vencedores farão jus a Certificado concedido pela FELUMA e pela AML, além da premiação em dinheiro referida artigo 1º para o primeiro colocado e de 20 (vinte) exemplares do livro a ser lançado durante a Cerimônia de Premiação, que acontecerá em dezembro de 2026 no Teatro Feluma, em Belo Horizonte, seguida de sessão de autógrafos dos autores.

Parágrafo Único. Casos específicos relativos à eventual impossibilidade de



PRÊMIO
FELUMA/AML
DE TEXTOS TEATRAIS

INSTITUTO
CULTURAL
CIÊNCIAS
MÉDICAS



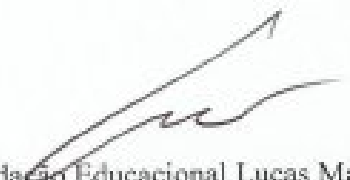
comparecimento à cerimônia referida no *caput* deste artigo serão tratados individualmente pela AML.

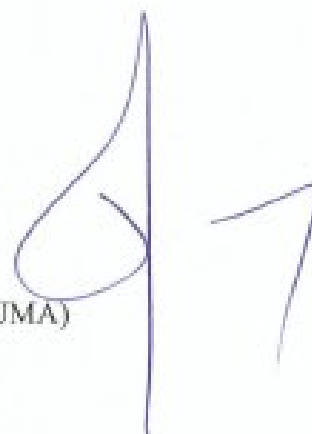
Art. 8º Ocorrendo qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento, isso será decidido, de forma irrecorrível, pelos próprios organizadores.

Art. 9º É permitido à Academia Mineira de Letras efetuar alterações de datas, bem como fazer adequações, acréscimos ou supressões ao presente Regulamento, sem prévio aviso.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.


Academia Mineira de Letras
Presidente


Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA)
Presidente



O Prêmio FELUMA/AML de Textos Teatrais é uma realização do Instituto Cultural Ciências Médicas da Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), viabilizado pelo Ministério da Cultura através do Projeto PRONAC 257027 - Plano Anual de Atividades da Fundação Educacional Lucas Machado FELUMA 2026, com patrocínio do Instituto Unimed-BH e da Seguros Unimed.

